

**EDITAL N° 002/2020 - Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSACOL/FACISA - RETIFICADO**

A Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 001/2020 - PPGSACOL, de 03 de Março de 2020, torna pública a convocação de eleição para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o que dispõe o art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com as normas contidas no art. 5º do Regimento Interno do PPGSACOL.

CAPÍTULO I

Do processo eleitoral

1.1. O Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* são eleitos pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

CAPÍTULO II

Do calendário eleitoral

I. 23 a 27 de março de 2020: prazo de inscrição das chapas (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min horas);

II. 30 de março de 2020: homologação das candidaturas;

III. 31 de março de 2020: interposição de recursos;

IV. 01 de abril de 2020: apreciação dos recursos

V. 02 a 14 de abril de 2020: campanha eleitoral;

VI. 17 de abril de 2020: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);

VII. 20 de abril de 2020: publicação do resultado;

VIII. 22 de abril de 2020: interposição de recursos;

IX. 23 de abril de 2020: apreciação dos recursos;

X. 27 de abril de 2020: publicação do resultado final.

CAPÍTULO III

Das inscrições de candidatos

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a):

- I. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGSACOL, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.
- II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretária do PPGSACOL a partir do preenchimento do requerimento formal de inscrição com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos e a função em que irão atuar.

CAPÍTULO IV

Do processo de votação

- I. De acordo com a Comissão Eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia **17 de abril de 2020**, no período de 07h00min as 23h59min, através do site: www.sigeleicao.ufrn.br
- II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.
- III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH.
- IV. A Comissão Eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 07h00min as 23h59min do dia **17 de abril de 2020**.

CAPÍTULO V

Da Apuração

- I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do PPGSACOL, no dia **20 de abril de 2020**, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN.
- II. No caso de empate entre candidatos serão observados o seguinte critério de desempate: Candidato com maior tempo no exercício no Magistério Superior;
- III. O resultado da apuração será divulgado no dia **20 de abril de 2020**, na **página eletrônica do PPGSACOL**.
- IV. Recurso ao Resultado deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro horas) horas, após a publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz, 05 de março de 2020.

Profa. Rafaela Carolini de Oliveira Tavora
Presidente da Comissão Eleitoral

Eslia Maria Nunes Pinheiro
Membro da Comissão Eleitoral

Denilson dos Santos Firmino
Membro da Comissão Eleitoral